CIS 5ª RS
Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde

CERTIDÃO DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, na presente data, aos 23 de julho de 2026, às 14:20h, a empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39**, realizou a entrega do envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em um único envelope, ou enviou a referida documentação via e-mail, referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, A BASE DE DADOS E ACESSANDO FERRAMENTAS JÁ EXISTENTES EM TEMPO REAL, INTEGRANDO ASSIM O SISTEMA JÁ USADO PELO CIS5RS , COM PAGAMENTO BASEADO NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO CIS5RS.**

DADOS DA EMPRESA: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DOS DOCUMENTO: Aristeu Rattes Filho
CONTATO: [redacted]
E-MAIL: [redacted]

OBSERVAÇÃO: Informamos que a mera apresentação da documentação não implica no deferimento do credenciamento da empresa, uma vez que os documentos serão submetidos a análise posterior, podendo o pedido ser deferido ou indeferido. Caso sejam identificadas eventuais pendências documentais, serão realizadas diligências nos termos previstos no edital, com o objetivo de requisitar a complementação necessária. O contato oficial para tal solicitação será realizado exclusivamente por meio do endereço de e-mail informado pela empresa neste protocolo.

[redacted]
Thaís Zavaski
Servidor Responsável
pelo recebimento da documentação

[redacted]
Aristeu Rattes Filho
Responsável pela entrega da documentação

CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

IZOEL APARECIDA RATTES, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em [redacted], natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua [redacted] Bairro Dos Estados, CEP [redacted], portadora da CNH [redacted], expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paranáem 07/02/2017, e CPF n.º [redacted] e **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em [redacted] natural de Goioxim, no Estado do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua [redacted], Bairro Dos Estados, CEP [redacted], portadora da CNH [redacted] expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 18/07/2017, e CPF n.º [redacted], resolvem por meio deste instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresaria limitada de acordo com o novo Código Civil e que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, e terá sua sede e foro na Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Sala 4, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-310, na Cidade de Guarapuava no Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, quadro societário, razão social, objeto social, endereço e efetuar enquadramento e desenquadramento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é: Prestação de Serviços de Consultorias e Perícias em Relações Públicas, Financeira a Empresas, na Administração de Empresas, na área Econômica, na área Fiscal, na área Tributária, na área Pessoal, em controle Orçamentário, Serviços de intermediário de contratação de obras Públicas, Consultoria em Reengenharia, Planejamento Urbano e Regional, Estudos na área social (7020-4/00); Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares, Serviços de arquitetura paisagística, Consultoria em Arquitetura (7111-1/00); Elaboração de estudos, planos, programas e projetos em segurança do trabalho, pericia técnica relacionada a segurança do trabalho (7119-7/04); Projetos de gestão de águas (7119-7/99); Elaboração de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais; Elaboração de Projetos de Aterros Sanitários; Gerenciamento e Manejo de Resíduos Sólidos, Águas Pluviais e Recursos Hídricos, Elaboração de Estudos, Planos, Programas e Projetos na Área do Meio Ambiente (ELA-RIMA, RAP, EIV, PGRS, PMSB, PCA, RAS, EVTA, EVTE) entre outros (7112-0/00); Serviços de administração de obras (4399-1/01); Atividades

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

Paisagísticas (8130-3/00); Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente, serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente, Estudos na área de regularização fiduciária, levantamento de campo, assistência jurídica urbanística e jurídica ambiental, Estudos demográficos e populacionais, avaliações de imóveis e áreas, serviços de topografia e planialtimetria, serviços de batimetria, serviços de oceanografia e gestão costeira, consultoria técnica especifica (74.90-1/99); Serviços de cobrança extrajudiciais e informações cadastrais (82.91-1/00); Serviços de Apoio Administrativo (82.11-3/00); Atividades de Apoio a Gestão e Saúde (86.60-7/00); Atividades de Recreação e Lazer, Atividades de apoio a Educação (85.50-3/02); Serviços de Programas de computadores, Desenvolvimento de sistemas software, licenciamento de programas de computador e software (6202-3/00); Serviços de edição de sites, criação de sites, confecção desenvolvimento de serviços de paginas na internet, consultoria em tecnologia da informação (6201-5/02); Suporte técnico, manutenção e outros serviços da tecnologia da informação, serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos de informática, suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades em 13/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R$ [redacted] divididos em [redacted] quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	%
IZOEL APARECIDA RATTES	[redacted]		
FABIANA DA SILVA STRONCZEK	[redacted]		
TOTAL	[redacted]		

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após esse prazo, e em igualdade de condições, poderá ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administração da sociedade caberá a sócia IZOEL APARECIDA RATTES, individualmente, dispensada da prestação de caução, a qual compete administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrao Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011 da Lei 10406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aadministradora tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração,apresentando-lhes relatórios mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:À administração é atribuído todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessardívidas, fazer acordos, contrair obrigações, nomear procuradores,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:O uso da denominação social é privativa da administradora acima nomeada que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:Os sócios receberão um pró-labore mensal, a ser definido em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros, ou perdas apuradas, podendo a sociedade levantar balanço ou balancetes intermediários para apuração de lucros ou prejuízos antes do termino do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:As sócias subscritoras do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidas, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:Enquadramento de Microempresa: Declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via de igual teor e forma.

Guarapuava, 13 de Agosto de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

[redacted]

IZOEL APARECIDA RATTES

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO

[redacted]

FABIANA DA SILVA STRONCZEK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Av. Prefeito Moacyr Júlio Silvestri, 1633
Guarapuava - Paraná | (42) 3622 4449
cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO 47UeR.7UpEh.A7kAu, Controle: mhbe6.xoYC2
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas indicadas de **IZOEL APARECIDA RATTES** e **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**. Dou fé. Guarapuava/PR, 02/09/2019.
Em Test°
da Verdade
CT R$ 23,17
PAULO CESAR TONON
Escrevente
Eduardo Augusto Konoval
Escrevente

Serviço Distrital de Boqueirão
Alfeu Leite Agner
Agente Delegado
Fone/Fax:
(42) 3622-4449
Guarapuava - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 11:19 SOB Nº 41209136549.
PROTOCOLO: 194644138 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904153022. NIRE: 41209136549.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 34.789.836/0001-39

IZOEL APARECIDA RATTES, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em [redacted], natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua [redacted], Bairro Dos Estados, CEP [redacted], portadora da CNH [redacted], expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 07/02/2017, e CPF n.º [redacted] e **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, brasileira, maior, solteira, do comércio, nascida em [redacted], natural de Goioxim, no Estado do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua [redacted], Bairro Dos Estados, CEP [redacted], portadora da CNH [redacted], expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná em 18/07/2017, e CPF n.º [redacted], sócias componentes da sociedade empresarial **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede e foro na Rua Romeu Karpinski Rocha, 3670, Sala 4, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-310, na Cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 34.789.836/0001-39, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41209136549 em 05/09/2019, resolvem por meio deste instrumento particular de contrato, alterar o contrato social primitivo conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Ingresso de sócios:** Pelo presente instrumento ingressam na sociedade as seguintes pessoas:
ARISTEU RATTES FILHO, brasileiro, maior, empresário, viúvo, nascido em [redacted], natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, à Rua [redacted], Bonsucesso, CEP [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. [redacted], expedida pelo Departamento Nacional de Transito, e CPF [redacted].
ALLAN JULIOR RATTES, brasileiro, emancipado, estudante, solteiro, nascido em [redacted], natural de Guarapuava, no Estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, à Rua [redacted], Bonsucesso, CEP [redacted], portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, e CPF [redacted], e Certidão de Emancipação nº 3.734, matricula 08127301552021700021255000373439 em 15/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retirada de sócias: Pelo presente instrumento retira-se da sociedade a sócia **IZOEL APARECIDA RATTES**, que possui [redacted] quotas no valor de R$ [redacted]) sendo que transfere por venda suas quotas ao sócio ingressante ARISTEU RATTES FILHO, e a sócia **FABIANA DA SILVA STRONCZEK**, que possui [redacted] quotas no valor de R$ [redacted]) sendo que transfere por venda suas quotas ao sócio ingressante **ALLAN JULIOR RATTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da modificação acima fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 34.789.836/0001-39

O Capital Social é de R$ [redacted] ***divididos em*** [redacted] ***quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, como segue:***
- ARISTEU RATTES FILHO, [redacted] ***quotas no valor de R$*** [redacted] ***(*** [redacted] ***).***
- ALLAN JULIOR RATTES, [redacted] ***quotas no valor de R$*** [redacted] ***(*** [redacted] ***).***

NOME	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ARISTEU RATTES FILHO	[redacted]		
ALLAN JULIOR RATTES	[redacted]		
TOTAL	[redacted]		

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá ao sócio, ARISTEU RATTES FILHO, dispensados da prestação de caução, aos quais competem administrar a sociedade nos termos da Lei 10.406/2002, individualmente.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1011 da Lei 10406/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Guarapuava, 08 de Março de 2021.

IZOEL APARECIDA RATTES

FABIANA DA SILVA STRONCZEK

ARISTEU RATTES FILHO

ALLAN JULIOR RATTES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[redacted]	IZOEL APARECIDA RATTES
[redacted]	FABIANA DA SILVA STRONCZEK
[redacted]	ALLAN JULIOR RATTES
[redacted]	JOSE ALTAMIR DE SOUZA
[redacted]	ARISTEU RATTES FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 14:38 SOB Nº 20211476242.
PROTOCOLO: 211476242 DE 09/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101569090. CNPJ DA SEDE: 34789836000139.
NIRE: 41209136549. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2021.
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.789.836/0001-39 MATRIZ		05/09/2019

NOME EMPRESARIAL
TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-01 - Administração de obras
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROMEU KARPINSKI ROCHA	3670	SALA 4

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.035-310	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	[redacted]

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2022** às **11:36:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.789.836/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:58 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2026.
Código de controle da certidão: **BE97.DF32.D9F8.8D2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39942766-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.789.836/0001-39**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (22/07/2026 14:55:19)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 51585/2026

Contribuinte

Nome.:	1037781 - TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA		
CNPJ/CPF:	34.789.836/0001-39		
Endereço:	RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670		
Complemento:	SALA 04		
Bairro:	BONSUCESSO	CEP:	85.035-310
Cidade:	Guarapuava	Estado:	Paraná

Observação

Data de Emissão	Data de Validade
18/06/2026	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 18 de junho de 2026.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.789.836/0001-39
Razão social: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: R ROMEU KARPINSKI ROCHA 3670 SALA 4/ BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070106495454004300

Informação obtida em 22/07/2026 14:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.789.836/0001-39
Certidão nº: 63699044/2026
Expedição: 22/07/2026, às 14:56:07
Validade: 18/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.789.836/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 34.789.836/0001-39, situada a RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670, SALA 4, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PARANÁ, forneceu Serviços de Implantação e Licenciamento de Sistema (Software) Gestor de Saúde, Assistência Social e Controle Interno, para Prefeitura Municipal de Marquinho-PR, conforme contrato firmado com a entidade

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos junto à instituição financeira até a presente data.

Município de Marquinho/PR, 08 de maio de 2026.

[redacted]
EMERSON BAPTISTEL
Departamento Financeiro

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 34.789.836/0001-39,** com sede à RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670, BONSUCESSO, CEP 85035-310, GUARAPUAVA, PARANÁ. vem por intermédio do seu representante legal ARISTEU RATTES FILHO, portador da identidade [redacted] e do CPF [redacted].

REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS5RS 5ª RS., com o objetivo de prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CIS5RS, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CIS5RS , com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CIS5RS, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 01/2026 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: ARISTEU RATTES FILHO
- Cargo: ADMINISTRADOR
- CPF: [redacted]
- RG: [redacted]

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

- Nome do Banco: [redacted]
- Nº da Agência: [redacted]
- Nº da Conta Corrente: [redacted]

Guarapuava, Paraná, 23 de julho de 2026.

ARISTEU RATTES FILHO:92602967904
Assinado de forma digital por ARISTEU RATTES FILHO:92602967904
Dados: 2026.07.23 11:58:12 -03'00'

ARISTEU RATTES FILHO

ADMINISTRADOR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026 – CIS5ªRS OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, A BASE DE DADOS E ACESSANDO FERRAMENTAS JÁ EXISTENTES, INTEGRANDO ASSIM O SISTEMA JÁ USADO PELO CIS5RS

A empresa **TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 34.789.836/0001-39**, com sede à RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670, BONSUCESSO, CEP 85035-310, GUARAPUAVA, PARANÁ. vem por intermédio do seu representante legal ARISTEU RATTES FILHO, portador da identidade [redacted] e do CPF [redacted], na qualidade de proponente do procedimento licitatório no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026, instaurado pelo CIS5ªRS, declara sob as penas da lei que:

1) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o CIS5ªRS, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

2) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E E CONTRATOS, SEJA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE, APOIO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CIS5ªRS OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICEPREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO CIS5ªRS, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.

6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026.

10) Que se responsabiliza pelo uso regular de dados pessoais para uso exclusivo das finalidades do CIS5RS, bem como de garantir que o acesso ao sistema do CIS5RS ocorra de forma personalíssima, sob pena de sofrer as sanções legais.

11) Que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019, assim como se compromete a exigir de seus funcionários o mesmo grau de responsabilidade com o manuseio e tratamento de dados sensíveis que porventura tenha acesso no cumprimento de suas obrigações contratuais, devendo, expressamente indicar os dados sensíveis de pessoas naturais constantes dos referidos documentos, que deseja sejam anonimizados;

12) A Contratada declara atender integralmente às exigências legais e às novas especificações técnicas e normativas pertinentes à prestação de serviços de recarga e testes em extintores de incêndio e aos testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio, observando as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos reguladores competentes, responsabilizando-se pela atualização permanente de seus processos, procedimentos, equipamentos e pessoal qualificado. Em caso de alteração, revisão ou publicação de novas especificações técnicas ou requisitos legais aplicáveis, a Contratada deverá adequar seus procedimentos, sem ônus adicional ao Contratante, comunicando formalmente as medidas adotadas.

13) A Contratada declara que todos os serviços serão executados com equipamentos calibrados e certificados, por profissionais habilitados, em instalações adequadas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

14) Declara que os profissionais da empresa possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CIS5ªRS.

15) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

16) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.

17) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

18) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

19) Que possui capacidade técnica e legal para realizar a portabilidade integral dos números atuais do CIS5ªRS.

20) Responsável pela empresa conforme contrato social e alterações: Nome: **ARISTEU RATTES FILHO** RG [redacted], **CPF** [redacted], email: [redacted] celular ([redacted].

Guarapuava, PR, 23 de julho 2026.

ARISTEU RATTES FILHO:92602967904

Assinado de forma digital por ARISTEU RATTES FILHO:92602967904
Dados: 2026.07.23 11:58:40 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

34 789 836/0001-39
TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA, 3670
BONSUCESSO
CEP 85035-310 GUARAPUAVA - PR

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

8. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

8.1. O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CIS5RS nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CIS5RS e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.

8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CIS5RS.

9. DA COMPATIBILIDADE E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

9.1. A solução tecnológica ofertada deverá ser plenamente compatível com a plataforma, a base de dados, a infraestrutura tecnológica e as ferramentas atualmente utilizadas pelo CIS5RS, permitindo sua integração ao ambiente existente, sem prejuízo à continuidade dos serviços, à integridade das informações e ao funcionamento das soluções já implantadas, destinando-se à utilização pelos municípios consorciados.

9.2. A comprovação da compatibilidade, interoperabilidade, integração e funcionamento da solução será realizada mediante avaliação técnica pela Comissão de Avaliação designada pelo CIS5RS, que verificará o atendimento integral aos requisitos técnicos, funcionais e de integração previstos neste Termo de Referência.

9.3. A Comissão de Avaliação poderá solicitar demonstrações práticas, testes operacionais, apresentação de documentação técnica, acesso ao ambiente de homologação e demais informações que julgar necessárias para aferir a compatibilidade e o desempenho da solução ofertada.

9.4. Caso a solução não atenda aos requisitos mínimos de compatibilidade, interoperabilidade ou integração estabelecidos, ou apresente incompatibilidades que comprometam sua utilização no ambiente tecnológico do CIS5RS, a proposta será desclassificada, observado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.5. A avaliação técnica da solução ofertada será realizada por Comissão de Avaliação especialmente designada pelo CIS5RS, composta pelos seguintes membros:

I – **MÔNICA BOBALO**, matrícula nº **10081**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Faturamento e Convênios**;

II – **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº **462**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**;

III – **ROBSON LUIZ POSSIDÔNIO**, matrícula nº **1008**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos**;

IV – **ELIZIANE GUIBES NEVES**, matrícula nº **50024**, ocupante do cargo em comissão de **Gerente da Unidade de Saúde do Ambulatório de Especialidades – AME**.

9.5.1. Compete à Comissão de Avaliação Técnica analisar e validar a compatibilidade, a interoperabilidade, a integração, a aderência funcional e o atendimento às especificações técnicas da solução ofertada, observando os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

10.2. Consulta ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx) e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Federal.

8.3. A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.

8.4. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.5. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.6. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.7. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.9. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.10. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2. Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.7. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.3.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.9. Habilitação Técnica

9.3.9.1. Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em Sistema Informatizado na área da Saúde de no mínimo 01 (um) cliente de Pessoa Jurídica.

9.4. Outros Documentos

9.4.1 ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO;

9.4.2 ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

10. Dos Valores dos Serviços

10.1. Os valores de remuneração das prestações dos serviços que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CIS5RS, disponível no **Anexo III - Tabela 1** e no site: https://www.cis5rs.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CIS5RS, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos serviços previstos na Tabela CIS5RS não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.

11. Da Fraude e da Corrupção

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão de Avaliação Técnica destinada à análise da compatibilidade, interoperabilidade, integração e aderência funcional da solução tecnológica objeto do processo de contratação promovido pelo CIS5RS, e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DO PARANÁ – CIS5RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de julgamento objetivo e verificação da conformidade técnica das soluções ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a solução tecnológica a ser contratada seja plenamente compatível com a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada pelo CIS5RS, garantindo sua interoperabilidade, integração, segurança e continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão técnica composta por servidores com conhecimento funcional das áreas diretamente envolvidas na utilização da solução;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica, destinada a analisar, validar e emitir parecer técnico acerca da compatibilidade, interoperabilidade, integração, aderência funcional e atendimento às especificações técnicas da solução tecnológica apresentada no processo de contratação promovido pelo CIS5RS.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Técnica os seguintes servidores:

I – MÔNICA BOBALO, matrícula nº 10081, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Faturamento e Convênios;

II – LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 462, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III – ROBSON LUIZ POSSIDÔNIO, matrícula nº 1008, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agendamentos;

IV – ELIZIANE GUIBES NEVES, matrícula nº 50024, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Unidade de Saúde do Ambulatório de Especialidades – AME.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I – analisar a compatibilidade da solução ofertada com a infraestrutura tecnológica do CIS5RS;

II – verificar a interoperabilidade entre a solução proposta e os sistemas, bancos de dados e demais ferramentas utilizadas pelo Consórcio;

III – Avaliar o atendimento às especificações técnicas e funcionais previstas no Termo de Referência;

IV – Realizar demonstrações práticas, testes operacionais, validações técnicas e demais procedimentos necessários à aferição do desempenho da solução;

V – Solicitar esclarecimentos, documentação técnica, acesso ao ambiente de homologação e quaisquer outras informações indispensáveis à avaliação;

VI – Emitir parecer técnico conclusivo, devidamente fundamentado, recomendando a aprovação ou reprovação da solução apresentada.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com autonomia técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, transparência e julgamento objetivo, limitando sua atuação aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão encerrados com a emissão de parecer técnico conclusivo, que integrará o processo administrativo da contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava/PR, 16 de Julho de 2026.

[redacted]

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
DIRETORA EXECUTIVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 15h35min, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se a Sra. Agente de Contratação, **Mariana de Campos Massuqueto**, matrícula nº 48501, designada pela **Portaria nº 024/2026**, de 01 de junho de 2026, acompanhada pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, referente ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Especializados em Sistema Informatizado na Área da Saúde para os Municípios Consorciados ao CIS5ªRS, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes em tempo real, integrando, assim, o sistema já utilizado pelo CIS5ªRS, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS**. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi encaminhada pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, não havendo representante da empresa presente à sessão. Diante disso, a Sra. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à abertura do envelope e à análise da documentação apresentada. Após criteriosa análise, constatou-se que a empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, atendeu plenamente a todas as exigências editalícias, cumprindo os requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.Assim, a Sra. Agente de Contratação **DECLAROU HABILITADA** a referida empresa para o credenciamento solicitado. Ressalva-se que a empresa se encontra habilitada, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026. Contudo, a presente habilitação não implica, por si só, o credenciamento definitivo, permanecendo condicionada ao cumprimento das etapas subsequentes do procedimento. Fica consignado, ainda, que, após o encerramento da fase de habilitação, será realizado o agendamento da Avaliação Técnica de Compatibilidade do Sistema, a ser conduzida pela Comissão de Avaliação Técnica designada por meio da Portaria nº 036/2026, observados os critérios, requisitos e procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026. Somente após a aprovação na Avaliação Técnica e o atendimento integral das exigências editalícias será efetivado o credenciamento da empresa, com a consequente homologação do procedimento e celebração do respectivo contrato, se for o caso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pela Sra. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

Gmail Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

INTIMACAO

1 mensagem

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 23 de julho de 2026 às 15:23
Para: [redacted]

Considerando que a empresa protocolou pedido de credenciamento no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do CIS5ªRS, fica a interessada INTIMADA a apresentar a comprovação da compatibilidade do sistema ofertado com o sistema atualmente utilizado pelo CIS5ªRS.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da documentação técnica pertinente, bem como por meio de demonstração prática do sistema perante a Comissão de Avaliação, a fim de possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.

Para tanto, a empresa deverá realizar o agendamento da demonstração, que poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência (online), no período compreendido entre 27 de julho de 2026 e 10 de agosto de 2026.

O agendamento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estabelecido, sob pena de prosseguimento do procedimento administrativo na forma prevista no instrumento convocatório.

Gmail Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

INTIMACAO

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 10:44
Para: [redacted]

Haja vista que a empresa não se manifestou em relação ao agendamento da demonstração, procedimento este de realização obrigatória, reforçamos a intimação para que seja providenciado o agendamento da respectiva data.

Ressaltamos que a Comissão deverá adequar seus trabalhos internos para acompanhar a demonstração e realizar a devida análise, motivo pelo qual é imprescindível que o agendamento seja informado com a antecedência necessária.

Dessa forma, caso a empresa permaneça inerte e deixe de atender à presente intimação, o procedimento será arquivado, sem prejuízo das medidas cabíveis, em razão da ausência de manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

INTIMACAO

2 mensagens

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 23 de julho de 2026 às 15:23
Para: [redacted]

Considerando que a empresa protocolou pedido de credenciamento no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do CIS5ªRS, fica a interessada INTIMADA a apresentar a comprovação da compatibilidade do sistema ofertado com o sistema atualmente utilizado pelo CIS5ªRS.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da documentação técnica pertinente, bem como por meio de demonstração prática do sistema perante a Comissão de Avaliação, a fim de possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.

Para tanto, a empresa deverá realizar o agendamento da demonstração, que poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência (online), no período compreendido entre 27 de julho de 2026 e 10 de agosto de 2026.

O agendamento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estabelecido, sob pena de prosseguimento do procedimento administrativo na forma prevista no instrumento convocatório.

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 10:44
Para: [redacted]

Haja vista que a empresa não se manifestou em relação ao agendamento da demonstração, procedimento este de realização obrigatória, reforçamos a intimação para que seja providenciado o agendamento da respectiva data.

Ressaltamos que a Comissão deverá adequar seus trabalhos internos para acompanhar a demonstração e realizar a devida análise, motivo pelo qual é imprescindível que o agendamento seja informado com a antecedência necessária.

Dessa forma, caso a empresa permaneça inerte e deixe de atender à presente intimação, o procedimento será arquivado, sem prejuízo das medidas cabíveis, em razão da ausência de manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CHAMAMENTO PÚBLICO

Última atualização: (/transparencia/chamamentoPublico?flagLogDataAtualizacao=1)

Última atualização: 24/07/2026 11:30

Consorcio Inter Saude 5A Regiao de Saude do Parana CIS5RS

Chamamento 1 / 2026

Objeto

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, A BASE DE DADOS E ACESSANDO FERRAMENTAS JÁ EXISTENTES EM TEMPO REAL, INTEGRANDO ASSIM O SISTEMA JÁ USADO PELO CIS5RS , COM PAGAMENTO BASEADO NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO CIS5RS

Justificativa

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, A BASE DE DADOS E ACESSANDO FERRAMENTAS JÁ EXISTENTES EM TEMPO REAL, INTEGRANDO ASSIM O SISTEMA JÁ USADO PELO CIS5RS , COM PAGAMENTO BASEADO NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO CIS5RS

Anexos

7-EDITAL-CP-001-2026-SISTEMA
Gmail - INTIMACAO - DEMONSTRACAO TECNICA

Data do Edital

22/07/2026

Voltar

Licitações

Não há registros.

Página inicial (/transparencia)

Desenvolvido por equiplano

R Brigadeiro Rocha, 901
Centro - Guarapuava - PR

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2081u**
Data de atualização: **24/07/2026 04:51**
Número de Acessos: **26651**

Gmail Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

INTIMACAO

4 mensagens

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 23 de julho de 2026 às 15:23
Para: [redacted]

Considerando que a empresa protocolou pedido de credenciamento no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do CIS5ªRS, fica a interessada INTIMADA a apresentar a comprovação da compatibilidade do sistema ofertado com o sistema atualmente utilizado pelo CIS5ªRS.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da documentação técnica pertinente, bem como por meio de demonstração prática do sistema perante a Comissão de Avaliação, a fim de possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.

Para tanto, a empresa deverá realizar o agendamento da demonstração, que poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência (online), no período compreendido entre 27 de julho de 2026 e 10 de agosto de 2026.

O agendamento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estabelecido, sob pena de prosseguimento do procedimento administrativo na forma prevista no instrumento convocatório.

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 10:44
Para: [redacted]

Haja vista que a empresa não se manifestou em relação ao agendamento da demonstração, procedimento este de realização obrigatória, reforçamos a intimação para que seja providenciado o agendamento da respectiva data.

Ressaltamos que a Comissão deverá adequar seus trabalhos internos para acompanhar a demonstração e realizar a devida análise, motivo pelo qual é imprescindível que o agendamento seja informado com a antecedência necessária.

Dessa forma, caso a empresa permaneça inerte e deixe de atender à presente intimação, o procedimento será arquivado, sem prejuízo das medidas cabíveis, em razão da ausência de manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiarenco Tecnologia <[redacted]> 24 de julho de 2026 às 11:37
Para: Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

Bom dia, Podemos agendar na segunda feira dia 27/07/2026 às 14h, ou posterior.

Atenciosamente

Aristeu Rattes Filho
Administrador
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 11:58
Para: Tiarenco Tecnologia <[redacted]>

Fica a empresa intimada a comparecer para a realização da **demonstração técnica do sistema**, em atendimento às disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

A demonstração fica **agendada para o dia 28/07/2026, às 14h00**, nas dependências do **AME Guarapuava**, oportunidade em que a Comissão de Avaliação Técnica procederá à verificação da compatibilidade e do atendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Solicita-se que a empresa compareça na data e horário designados, munida dos recursos necessários para a realização da demonstração, sob pena de aplicação das consequências previstas no instrumento convocatório em caso de não comparecimento ou impossibilidade de realização da avaliação por fato imputável à empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

INTIMACAO

6 mensagens

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 23 de julho de 2026 às 15:23
Para: [redacted]

Considerando que a empresa protocolou pedido de credenciamento no âmbito do Credenciamento nº 001/2026, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do CIS5ªRS, fica a interessada INTIMADA a apresentar a comprovação da compatibilidade do sistema ofertado com o sistema atualmente utilizado pelo CIS5ªRS.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação da documentação técnica pertinente, bem como por meio de demonstração prática do sistema perante a Comissão de Avaliação, a fim de possibilitar a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital.

Para tanto, a empresa deverá realizar o agendamento da demonstração, que poderá ocorrer presencialmente ou por videoconferência (online), no período compreendido entre 27 de julho de 2026 e 10 de agosto de 2026.

O agendamento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estabelecido, sob pena de prosseguimento do procedimento administrativo na forma prevista no instrumento convocatório.

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 10:44
Para: [redacted]

Haja vista que a empresa não se manifestou em relação ao agendamento da demonstração, procedimento este de realização obrigatória, reforçamos a intimação para que seja providenciado o agendamento da respectiva data.

Ressaltamos que a Comissão deverá adequar seus trabalhos internos para acompanhar a demonstração e realizar a devida análise, motivo pelo qual é imprescindível que o agendamento seja informado com a antecedência necessária.

Dessa forma, caso a empresa permaneça inerte e deixe de atender à presente intimação, o procedimento será arquivado, sem prejuízo das medidas cabíveis, em razão da ausência de manifestação quanto ao prosseguimento do feito.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiarenco Tecnologia <[redacted] 24 de julho de 2026 às 11:37
Para: Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com>

Bom dia, Podemos agendar na segunda feira dia 27/07/2026 às 14h, ou posterior.

Atenciosamente

Aristeu Rattes Filho
Administrador
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 24 de julho de 2026 às 11:58
Para: Tiarenco Tecnologia <[redacted]>

Fica a empresa intimada a comparecer para a realização da **demonstração técnica do sistema**, em atendimento às disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

A demonstração fica **agendada para o dia 28/07/2026, às 14h00**, nas dependências do **AME Guarapuava**, oportunidade em que a Comissão de Avaliação Técnica procederá à verificação da compatibilidade e do atendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Solicita-se que a empresa compareça na data e horário designados, munida dos recursos necessários para a realização da demonstração, sob pena de aplicação das consequências previstas no instrumento convocatório em caso de não comparecimento ou impossibilidade de realização da avaliação por fato imputável à empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiarenco Tecnologia <[redacted]> 24 de julho de 2026 às 11:58
Para: licitacaocis5rs@gmail.com



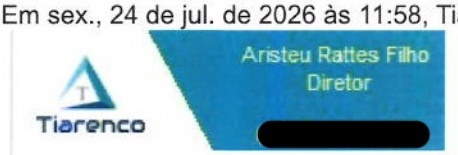
Compras e Licitações CIS5aRS <licitacaocis5rs@gmail.com> 27 de julho de 2026 às 16:33
Para: Tiarenco Tecnologia <[redacted]>

Informamos que a data da apresentação técnica foi alterada em razão da necessidade de adequação do cronograma de trabalho da Comissão de Avaliação, considerando o fluxo de serviços atualmente em andamento e a demanda de análises sob sua responsabilidade.

A alteração visa assegurar que a Comissão disponha do tempo necessário para acompanhar e avaliar a apresentação de forma adequada, garantindo a observância dos princípios da eficiência, da razoabilidade e do devido processo administrativo.

Dessa forma, a apresentação técnica fica remarcada para o dia **29 de julho de 2026 (quarta-feira), às 13h30min**, no mesmo local anteriormente informado, devendo a empresa comparecer na data e horário designados.

Em sex., 24 de jul. de 2026 às 11:58, Tiarenco Tecnologia <[redacted]> escreveu:



ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

ATA Nº 001/2026
ATA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA
Processo Administrativo nº: 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA INFORMATIZADO NA ÁREA DA SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, COMPATÍVEL COM A PLATAFORMA, A BASE DE DADOS E ACESSANDO FERRAMENTAS JÁ EXISTENTES EM TEMPO REAL, INTEGRANDO ASSIM O SISTEMA JÁ USADO PELO CIS5RS, COM PAGAMENTO BASEADO NOS VALORES CONSTANTES DA TABELA DO CIS5RS

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2026, às 14:010 horas, nas dependências do AME, reuniu-se a Comissão de Avaliação Técnica designada pela Portaria nº 036/2026, para proceder à análise e julgamento objetivo da solução tecnológica apresentada pela empresa **TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 34.789.836/0001-39**

Compõem a Comissão de Avaliação Técnica os seguintes membros, todos devidamente nomeados:

I – **MÔNICA BOBALO**, matrícula nº 10081 – Chefe da Divisão de Faturamento e Convênios;
II – **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 462 – Agente Administrativo;
III – **ROBSON LUIZ POSSIDÔNIO**, matrícula nº 1008 – Chefe da Divisão de Agendamentos;
IV – **ELIZIANE GUIBES NEVES**, matrícula nº 50024 – Gerente da Unidade de Saúde do Ambulatório de Especialidades – AME.

Também esteve presente representando a empresa licitante:
Empresa: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.789.836/0001-39
Representante Legal: Roger Alexandre Pazinato e Izoel Aparecida Rattes
E-mail: [redacted]

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente Avaliação Técnica tem por finalidade verificar o atendimento integral das especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e do Termo de Referência, especialmente quanto aos seguintes critérios técnicos objetivos:

a) Compatibilidade tecnológica com a plataforma e infraestrutura do CIS5ªRS;
b) Interoperabilidade e integração em tempo real com sistemas existentes;
c) Aderência funcional a todos os módulos obrigatórios do Anexo I do Termo de Referência;
d) Desempenho operacional, disponibilidade e escalabilidade da solução;
e) Segurança da informação, proteção de dados e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018);
f) Continuidade dos serviços e plano de contingência;
g) Qualificação técnica da equipe e experiência comprovada da licitante.

A avaliação será realizada com base em critérios objetivos, mensuráveis e documentados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, eficiência, transparência e julgamento objetivo previstos no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021*.

Será considerado **APROVADO** o sistema que obtiver **ATENDE** em todos os itens obrigatórios avaliados, não podendo haver qualquer item classificado como **NÃO ATENDE**.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A Comissão adotou a seguinte metodologia para a avaliação técnica:

1. Análise documental da proposta técnica e dos atestados de capacidade técnica apresentados;
2. Demonstração prática das funcionalidades do sistema em ambiente controlado;
3. Testes operacionais de desempenho, integração e segurança;
4. Verificação da compatibilidade com a base de dados e infraestrutura do CIS5ªRS;
5. Validação da interoperabilidade entre módulos e com sistemas do Ministério da Saúde;
6. Entrevista técnica com o representante da licitante para esclarecimentos.

Cada item será classificado como:

ATENDE – A funcionalidade ou requisito foi demonstrado e está em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência.

NÃO ATENDE – A funcionalidade ou requisito não foi demonstrado, não está em conformidade ou apresenta restrições que comprometem o atendimento às especificações do Edital e do Termo de Referência.

3. COMPATIBILIDADE TECNOLÓGICA

3.1. COMPATIBILIDADE COM A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DO CIS5ªRS

ITEM AVALIADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Compatibilidade com sistema operacional servidor	**(X)**	( )	
Compatibilidade com banco de dados existente	**(X)**	( )	
Compatibilidade com ambiente web (browsers)	**(X)**	( )	
Compatibilidade com infraestrutura de rede	**(X)**	( )	
Compatibilidade com servidores e storage	**(X)**	( )	
Compatibilidade com soluções de backup	**(X)**	( )	

3.2. INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

ITEM AVALIADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Integração em tempo real com base de dados CIS5ªRS	(X)	( )	
Interoperabilidade entre módulos do sistema	(X)	( )	
Integração com e-SUS/SISAB	(X)	( )	
Integração com SI-PNI (Imunização)	(X)	( )	
Integração com Hórus (Farmácia)	(X)	( )	
Integração com SIGTAP	(X)	( )	
Integração com CADSUS	(X)	( )	
Comunicação via API REST	(X)	( )	
Comunicação via API SOAP (quando aplicável)	(X)	( )	
Importação de dados em formato XML	(X)	( )	
Importação de dados em formato JSON	(X)	( )	
Importação de dados em formato CSV	(X)	( )	
Exportação de dados em formato XML	(X)	( )	
Exportação de dados em formato JSON	(X)	( )	
Exportação de dados em formato CSV	(X)	( )	
Preservação da integridade e consistência dos dados	(X)	( )	

3.3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ITEM AVALIADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Controle de acesso por perfis e permissões	(X)	( )	
Autenticação segura com criptografia de senhas	(X)	( )	

Assinatura digital padrão ICP-Brasil	**(X)**	( )
Registro de logs de auditoria (trial de auditoria)	**(X)**	( )
Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018)	**(X)**	( )
Criptografia de dados em trânsito (SSL/TLS)	**(X)**	( )
Criptografia de dados em repouso (banco de dados)	**(X)**	( )
Política de backup e recuperação de desastres	**(X)**	( )
Plano de continuidade de serviços	**(X)**	( )

3.4. DESEMPENHO E DISPONIBILIDADE

ITEM AVALIADO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Tempo de resposta em operações padrão	**(X)**	( )	
Tempo de resposta em operações complexas	**(X)**	( )	
Disponibilidade mínima de 99,5% (uptime mensal)	**(X)**	( )	
Capacidade de processamento simultâneo usuários)	**(X)**	( )	
Escalabilidade horizontal (novos servidores)	**(X)**	( )	
Escalabilidade vertical (aumento de recursos)	**(X)**	( )	
Estabilidade durante picos de acesso	**(X)**	( )	

4. ANÁLISE DOS MÓDULOS OBRIGATÓRIOS

4.1. MÓDULOS DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Agendamento e Regulação	**(X)**	( )	
Classificação de Risco	**(X)**	( )	

Pronto Atendimento (UPA)	**(X)**	( )
Prescrição Eletrônica	**(X)**	( )
Assinatura Digital	**(X)**	( )
Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)	**(X)**	( )

4.2. MÓDULOS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Hiperdia	**(X)**	( )	
Pré-Natal (SisPreNatal)	**(X)**	( )	
Saúde da Criança	**(X)**	( )	
Planejamento Familiar	**(X)**	( )	
Climatério/Menopausa	**(X)**	( )	
Preventivos de Câncer de Mama	**(X)**	( )	
Preventivos de Câncer do Colo do Útero	**(X)**	( )	
Estratégia Saúde da Família (ESF)	**(X)**	( )	
Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS)	**(X)**	( )	

4.3. MÓDULOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E FARMÁCIA

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Farmácia (controle de estoque e dispensação)	**(X)**	( )	
Integração com Hórus	**(X)**	( )	
Imunização (controle de vacinas)	**(X)**	( )	
Integração com SI-PNI	**(X)**	( )	
Laboratório (controle de exames)	**(X)**	( )	

4.4. MÓDULOS DE TRANSPORTE, VIGILÂNCIA E CONTROLE

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Transporte Fora do Domicílio (TFD)	**(X)**	( )	
Controle de Ambulâncias	**(X)**	( )	
Vigilância Sanitária	**(X)**	( )	
Vigilância Ambiental	**(X)**	( )	
Vigilância Epidemiológica (notificação e investigação)	**(X)**	( )	
Ouvidoria (reclamações e sugestões)	**(X)**	( )	
Painel Eletrônico (senhas e chamadas)	**(X)**	( )	

4.5. MÓDULOS DE GESTÃO E FATURAMENTO

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Faturamento SUS (APAC, BPA, AIH)5	**(X)**	( )	
Importações, Exportações e Integrações Ministério	**(X)**	( )	
Painel de Indicadores (BI)	**(X)**	( )	
Gestão 360 (Business Intelligence)	**(X)**	( )	
Configurações Gerais do Sistema	**(X)**	( )	

4.6. MÓDULOS DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Portal do Cidadão (web)	**(X)**	( )	
Aplicativo do Cidadão (mobile)	**(X)**	( )	
Agendamento Online	**(X)**	( )	
Consulta de Resultados de Exames	**(X)**	( )	
Consulta de Lista de Medicamentos	**(X)**	( )	

Carteira Digital de Vacinação	**(X)**	( )
Consulta de Filas de Espera	**(X)**	( )
Pesquisa de Satisfação	**(X)**	( )
Notificações Push	**(X)**	( )
Aplicativo do Gestor (Dashboards)	**(X)**	( )
Teleconsulta (atendimento remoto)	**(X)**	( )
Integração com WhatsApp (confirmações e lembretes)	**(X)**	( )

4.7. MÓDULOS OPCIONAIS (QUANDO APLICÁVEIS)

MÓDULO	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÕES
Módulo Hospitalar (internação, cirurgias)	**(X)**	( )	
Aplicativo para ACS (Dispositivos Móveis)	**(X)**	( )	
Aplicativo para ACE (Dispositivos Móveis)	**(X)**	( )	
Especificação mínima dos tablets em comodato	**(X)**	( )	
UPA - Unidade de Pronto Atendimento (completo)	**(X)**	( )	

5. QUADRO RESUMO DA AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	TOTAL ITENS	ATENDE	NÃO ATENDE
Compatibilidade Tecnológica	6	**(X)**	
Integração e Interoperabilidade	16	**(X)**	
Segurança da Informação	9	**(X)**	
Desempenho e Disponibilidade	7	**(X)**	
Módulos de Atendimento e Regulação	6	**(X)**	
Módulos de Atenção Básica e Programas	9	**(X)**	

Módulos de Apoio Diagnóstico e Farmácia	5	**(X)**
Módulos de Transporte, Vigilância e Controle	7	**(X)**
Módulos de Gestão e Faturamento	5	**(X)**
Módulos de Relacionamento com o Cidadão	12	**(X)**
Módulos Opcionais	5	**(X)**
TOTAL GERAL	**87**	

RESULTADO:

(X) **APROVADO** – Todos os itens obrigatórios classificados como ATENDE.

( ) **REPROVADO** – Um ou mais itens obrigatórios classificados como NÃO ATENDE.

6. TESTES REALIZADOS

Durante a sessão foram realizados os seguintes procedimentos técnicos:

6.1. Demonstração Prática das Funcionalidades:

- Apresentação ao vivo de cada módulo obrigatório;
- Navegação pelas telas e fluxos funcionais;
- Execução de casos de uso padrão e excepcionais.

6.2. Testes Operacionais:

- Medição de tempo de resposta em operações críticas;
- Teste de carga simulada com usuários simultâneos;
- Verificação de estabilidade de operação contínua.

6.3. Testes de Integração:

- Conexão com a base de dados do CIS5ªRS;
- Importação de lote de dados reais (anonimizados) para validação;
- Exportação de dados nos formatos exigidos.

6.4. Testes de Segurança:

- Verificação de controles de acesso por perfil;
- Teste de assinatura digital em documentos;
- Validação de logs de auditoria;
- Verificação de conformidade com requisitos LGPD.

7. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS

7.1. Ocorrências Técnicas:

Não houveram.

7.2. Questionamentos e Esclarecimentos:

Não houveram.

7.3. Pendências ou Ressonâncias:
Não houveram.

7.4. Manifestações do Representante da Licitante:
Não houveram.

8. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Após a análise documental, demonstração prática, testes operacionais e verificação de todos os requisitos constantes do Edital e do Termo de Referência, a Comissão conclui que a solução apresentada:

(X) **ATENDE INTEGRALMENTE** às especificações técnicas, estando APTA para contratação, por ter obtido classificação ATENDE em todos os itens obrigatórios avaliados.
( ) **ATENDE PARCIALMENTE**, apresentando as seguintes ressalvas e condicionantes que deverão ser sanadas previamente à contratação:
( ) **NÃO ATENDE** aos requisitos mínimos estabelecidos, devendo ser desclassificada, conforme fundamentação a seguir:

9. PARECER TÉCNICO

Diante da avaliação realizada, com base nos critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão emite o seguinte parecer:

(X) **FAVORÁVEL**, recomendando a aprovação da solução tecnológica e o prosseguimento do certame, por atender integralmente aos requisitos técnicos obrigatórios.
( ) **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, recomendando a aprovação condicionada ao saneamento das pendências apontadas no item 8, no prazo de _____ dias.
( ) **DESFAVORÁVEL**, recomendando a reprovação da solução apresentada e a consequente desclassificação da proposta, por não atender aos requisitos técnicos obrigatórios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A Comissão registra que a presente avaliação foi realizada exclusivamente com base nos critérios objetivos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, eficiência, transparência e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta Ata de Avaliação Técnica será publicada no sítio eletrônico oficial do CIS5ªRS, nos termos do *art. 94 da Lei nº 14.133/2021*.
10.2. Fica assegurado à licitante o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata, conforme *art. 165 da Lei nº 14.133/2021*.
10.3. Os membros da Comissão declaram não possuir qualquer conflito de interesses com a licitante avaliada, nos termos do *art. 9º da Lei nº 14.133/2021*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão e pelo representante da licitante.

Guarapuava/PR, 29 de julho de 2026.

[redacted]
MÔNICA BOBALO
Matrícula nº **10081**

[redacted]
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
Matrícula nº **462**

[redacted]
ROBSON LUIZ POSSIDÔNIO
Matrícula nº **1008**

[redacted]
ELIZIANE GUIBES NEVES
Matrícula nº **50024**

[redacted]
ROGER ALEXANDRE PAZINATO
TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.789.836/0001-39

[redacted]
IZOEL APARECIDA RATTES
TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.789.836/0001-39

ATA DE ABERTURA - FASE DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 16h35min, na sede do CIS5ªRS, reuniu-se a Sra. Agente de Contratação, **Mariana de Campos Massuqueto**, matrícula nº 48501, designada pela **Portaria nº 024/2026**, de 01 de junho de 2026, acompanhada pelos membros da equipe de apoio, **Rafaela Gouvêa**, matrícula nº 47901, e **Wilson Antônio Batista**, matrícula nº 48401, todos abaixo assinados, para proceder à abertura e análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, referente ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Especializados em Sistema Informatizado na Área da Saúde para os Municípios Consorciados ao CIS5ªRS, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes em tempo real, integrando, assim, o sistema já utilizado pelo CIS5ªRS, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS**. Declarada aberta a sessão pública, constatou-se que a documentação de habilitação foi encaminhada pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, não havendo representante da empresa presente à sessão. Diante disso, a Sra. Agente de Contratação, juntamente com os membros da equipe de apoio, procedeu à leitura da ata de avaliação do sistema informatizado da área da saúde (IDS) apresentada pela empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39. Conforme registrado pela Comissão de Avaliação Técnica, a empresa atendeu integralmente às exigências editalícias, tendo sido considerada apta na Avaliação Técnica de Compatibilidade do Sistema. Dessa forma, restando cumpridas todas as etapas e requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026, a empresa encontra-se devidamente credenciado e, se for o caso, celebrado o respectivo contrato. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pela Sra. Agente de Contratação e pelos membros da equipe de apoio.

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

[redacted]

RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]

WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Sra. **Agente de Contratação MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO**, Matrícula nº 48501, designado pela **Portaria n.º 024/2026**, de 01 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que procedeu à **habilitação** da empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, com vistas ao **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços Especializados em Sistema Informatizado na Área da Saúde para os Municípios Consorciados ao CIS5ªRS, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes em tempo real, integrando, assim, o sistema já utilizado pelo CIS5ªRS, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CIS5ªRS, destinados ao atendimento da demanda dos municípios consorciados ao CIS5ªRS.**
Informa-se, ainda, que, com a publicação deste aviso, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com o prazo de **3 (três) dias úteis** contados desta publicação.

Guarapuava, Paraná, 30 de julho de 2026.
A documentação de habilitação consta no site https://cis5rs.com.br/licitacaoView/?id=1019 e no portal da transparência, conforme o link: https://cis5rspr.equiplano.com.br:7987/transparencia/chamamentoPublico/verChamamentoPublico?formulario.idChamamento=8

[redacted]
MARIANA DE CAMPOS MASSUQUETO
Matrícula nº. 48501
Agente de Contratação
PORTARIA n.º 024/2026

[redacted]
RAFAELA GOUVÊA
MATRÍCULA Nº. 47901

[redacted]
WILSON ANTÔNIO BATISTA
MATRÍCULA Nº. 48401